Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 41/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Ref. Pedido de esclarecimento apresentado em 04/10/2021 via sistema ComprasMG:

"*Prezadas,*
A empresa Agile Empreendimentos e Serviços Eireli, cadastrada no CNPJ sob o n.º 11.312.296/0001-00, solicita esclarecimentos referente ao pregão eletrônico Nº 10/2021 conforme segue:
1. Se após a assinatura do contrato for comprovado, por meio de laudos técnicos, a existências periculosidade ou insalubridade para cargos será feito termo aditivo com a inclusão do pagamento nos percentuais apontados?
2. O preposto deverá permanecer no local de prestação de serviço durante todo o horário de prestação dos mesmos ou comparecer para vistorias periódicas e quando acionado pelo órgão?
3. Os profissionais com jornada de 44 horas semanais prestarão serviços aos sábados?
4. Todos os profissionais em escala de 44hs semanais poderão realizar intervalo para refeição? Durante o período de almoço/janta os postos ficarão descobertos, ou seja, "vazios"?
5. Qual o horário de prestação de serviço dos trabalhadores? Haverá prestação de serviço entre 22:hs e 05:00hs?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar preliminarmente que a solicitação de esclarecimentos apresentada é intempestiva, conforme item 3.1 do Edital. No entanto, apresentamos abaixo os seguintes esclarecimentos:

1. Se após a assinatura do contrato for comprovado, por meio de laudos técnicos, a existências periculosidade ou insalubridade para cargos será feito termo aditivo com a inclusão do pagamento nos percentuais apontados?
Sim. Caso seja comprovado por meio de laudo técnico a existência de periculosidade ou insalubridade é possível a realização de termo aditivo para inclusão do pagamento dos eventuais adicionais devidos.

2. O preposto deverá permanecer no local de prestação de serviço durante todo o horário de prestação dos mesmos ou comparecer para vistorias periódicas e quando acionado pelo órgão?
O preposto da empresa deverá comparecer ao local para vistorias periódicas e sempre que acionado pelo TRIBUNAL.

3. Os profissionais com jornada de 44 horas semanais prestarão serviços aos sábados?
Não, conforme previsto no item 7.1.1.2 do Termo de Referência a jornada de trabalho dos profissionais com 220 horas mensais, correspondentes a 44 horas semanais, será distribuída em: 8 horas e 48 minutos diários, de segunda a sexta-feira

4. Todos os profissionais em escala de 44hs semanais poderão realizar intervalo para refeição? Durante o período de almoço/janta os postos ficarão descobertos, ou seja, "vazios"?
Sim, conforme previsto no item 7.1.1.4 do Termo de Referência, todos os profissionais em escala de 44hs semanais deverão realizar intervalo para refeição. Durante o período de intervalo os postos ficarão

descobertos.

5. Qual o horário de prestação de serviço dos trabalhadores? Haverá prestação de serviço entre 22:hs e 05:00hs?

Conforme previsto no item 7.1.1.5. do termo de referência, a jornada deverá ser cumprida, integralmente, dentro do horário compreendido entre 06 e 22 horas, conforme definido pelo Tribunal. Desse modo, não haverá prestação de serviço entre 22:hs e 05:00hs.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI**, **Pregoeiro**, em 05/10/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0215007** e o código CRC **28F9EB2D**.

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG